

**LEI nº 965/2018**

**De 06/03/2018**

**SÚMULA:** “Altera o artigo 1º, da Lei nº. 713, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para a contratação de pessoal para atender o Programa de Saúde da Família, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT”.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei nº. 713, de 02 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** - Fica criada mais UMA (01) vaga para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde com a respectiva remuneração e carga horária, para atender o Programa de Saúde da Família, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme a Lei Municipal que dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.

| <b>Nº de Empregos</b> | <b>Denominação do Cargo</b> | <b>CBO</b> | <b>Salário Inicial</b> | <b>Carga horária</b> |
|-----------------------|-----------------------------|------------|------------------------|----------------------|
| 01                    | Agente Comunitário de Saúde | 31990      | 1.257,84               | 40                   |

**Parágrafo Único** – Estes empregos em um total de 07 (sete) vagas, integrarão quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município em vigor.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de março de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.**

**PAULO HORN**

Prefeito

Registre-se e publique-se em 06/03//2018.

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_ /03/2018, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_ /03/2018, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE